

**AVISO**

Alvará de Loteamento n.º 10/2003 – B.º Casal das Comendadeiras

**7.º ADITAMENTO**

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 7.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 10/2003, do Bairro Casal das Comendadeiras. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 1-A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 3222/20050422 da freguesia de Famões e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 19ª Reunião Ordinária, de 30 de setembro de 2020. -----

**1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES**

As alterações à licença de loteamento consistem na variação de parâmetros urbanísticos para o lote 1-A, vago, nomeadamente o aumento do número de fogos e a previsão de 1 piso em cave. -----

**2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS**

Os parâmetros urbanísticos alterados constam dos seguintes quadros:

**2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES**

Alvará n.º 10/2003								Alteração ao Alvará n.º 10/2003					
Lote	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	Área Ocup. [m <sup>2</sup> ]	Área Cons. [m <sup>2</sup> ]	pisos	fogos	Com/Ser Indústria [m <sup>2</sup> ]	Situação	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	Área Ocup. [m <sup>2</sup> ]	Área Cons. [m <sup>2</sup> ]	pisos	fogos	Com/Ser Indústria [m <sup>2</sup> ]
1-A	311	140	280	2	1	0	Vago	311	140	280	<b>2+Cv</b>	<b>2</b>	0

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

**2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO**

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	20.000,00
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	12.889,75
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	686,00
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	3134,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	3.290,25
Índice de construção/ utilização .....	0,60
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	11.994,00
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	9.703,00
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	2.291,00
Índice de atividades .....	0,19
Índice de ocupação .....	0,30
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	6.218,00
Número total de lotes .....	39

Número total de fogos .....	62
Densidade habitacional (f/ha) .....	31

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.-----

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

As áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva cedidas com a emissão do alvará de loteamento n.º 10/2003 são suficientes para assegurar as necessidades decorrentes do aumento de parâmetros do presente aditamento.-----

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25m<sup>2</sup>, nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.-----

### 5. ESTACIONAMENTO

Das alterações propostas não resulta o acréscimo de lugares de estacionamento público.-----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no Artigo 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.-----

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

- **Planta de síntese do loteamento** de 08-12-2020;-----

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 548,49 (quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos) e foi cobrado através da guia n.º 10545 de 29-10-2020.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual.-----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 21 de janeiro de 2021.-----

Município de Odivelas, 21 de janeiro de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)